



Comissão de Licitação
SIP 1
1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRARRAZÃO AO RECURSO ADMINISTRATIVO

EMPRESA: PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA



Av. Senhor Martins, S/N – Bela Vista - CEP: 63.210-000 – Mauriti – Ceará
CNPJ: 07.655.269q0001-55

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"



ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI – ESTADO DO CEARÁ

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2022.05.10.01

PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA, sociedade comercial devidamente qualificada nos autos do processo licitatório em epígrafe, vem à presença de V. Sa., nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, para, tempestivamente, apresentar suas contrarrazões **AO RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto por GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, ora designada Recorrente, pelos fatos e razões que passará a expor:

DOS FATOS

Descontente com a sua desclassificação técnica, a licitante GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA interpôs recurso frente o resultado do certame informando se tratar de análise equivocada. Vejamos.

STRAIN RATE PELO MÉTODO BIDIMENSIONAL

A licitante informa que a desclassificação foi equivocada, no entanto, em nenhum momento em seu recurso COMPROVA que atende a especificação, pelo contrário, novamente informa que NÃO COTOU o solicitado, conforme será demonstrado abaixo.

A recorrente informa que no edital é solicitado “Strain Rate pelo método bidimensional”:

IMAGEM 01

8. No edital é solicitado “Strain Rate pelo método bidimensional”. Como é de amplo conhecimento do mercado mundial, existem dois tipos de ferramentas para quantificação da deformação miocárdica, quais sejam: o Strain e Strain Rate (vide página 190 do manual Anvisa) pelo método de doppler, imagem do manual Anvisa abaixo:

No mesmo trecho acima (8), informa que existem dois tipos de ferramentas para quantificação miocárdica: Strain e Strain Rate pelo MÉTODO DOPPLER. Também, informa, comprovando pela página 190 do manual registrado na Anvisa, que o equipamento possui a ferramenta para quantificação da deformação miocárdica: Strain Rate pelo MÉTODO DOPPLER.

No trecho seguinte (9), informa que o equipamento também possui o método Strain bidimensional pela técnica de Speckle Tracking, comprovando pela página 320 do manual registrado na Anvisa:

IMAGEM 02

9. O método Strain (que em português significa "Deformação") bidimensional (2D) pela técnica de Speckle tracking (em português "rastreamento de mancha"), vide pagina 320 do manual Anvisa - print abaixo:

Posteriormente (10), informa que a recorrente incluía ambos os recursos de software na proposta e que por isso atende o edital:

IMAGEM 03

10. Na proposta ofertada pela GEHC foram incluídos ambos os recursos de software, ou seja, o equipamento modelo Vivid T8 ofertado pela GEHC atende plenamente o descritivo técnico, conforme se verifica no Manual do Equipamento no Site da ANVISA, o qual será encaminhado junto do recurso.

Ora, o recurso apresentado pela recorrente apenas indica que o equipamento e a sua proposta NÃO ATENDEM AO EDITAL, uma vez que o recurso solicitado se trata do STRAIN RATE PELO MÉTODO BIDIMENSIONAL, qual não é atendido pela licitante.

A licitante informa que incluiu em sua proposta o recurso de STRAIN E STRAIN RATE PELO MÉTODO DOPPLER e o recurso de STRAIN PELO MÉTODO BIDIMENSIONAL, mas não incluiu recurso de STRAIN RATE PELO MÉTODO BIDIMENSIONAL. É simples.

Não contente, informa que a descrição técnica estaria direcionada para a Philips, vencedora do certame. Em primeiro lugar, se a empresa utiliza o argumento que o descritivo está direcionado, é porque a empresa NÃO ATENDE O EDITAL, caso contrário, sequer faria tal acusação. Segundo que o descritivo técnico do edital é PADRÃO do SIGEM (Ministério da Saúde), tendo-se como base uma especificação mínima para equipamento com aplicação cardiológica e transdutor transesofágico. Diversas marcas participaram do presente certame e participam ativamente de outros processos que contemplam esse mesmo descritivo, padrão do Ministério da Saúde. Diversos equipamentos de diferentes marcas possuem recurso para quantificação miocárdica de Strain e Strain Rate pelo método bidimensional, não sendo um recurso exclusivo da Philips. O fato de o equipamento ofertado pela recorrente não possuir o software, não se caracteriza em qualquer tipo de direcionamento.

Justamente, a licitação deve atender aos princípios de isonomia, como mencionado, e economicidade. Ou seja, as empresas devem cotar equipamentos QUE ATENDAM o edital e aplicar seu melhor preço em disputa de lances. Ao participar com equipamento que não atende o edital, o aceite desse equipamento, frustraria o princípio de isonomia.

Comprova-se, pelo próprio recurso da recorrente, que a empresa não atende o edital, devendo ser mantida a sua desclassificação.

PHILIPS

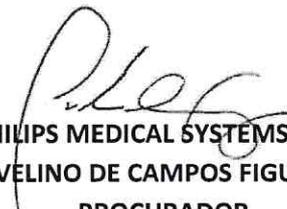
Empresa de Licitação
Fls. 521 / 1
P.M. - Ind. - 2022

DO PEDIDO

Por tudo isso, e pelo que mais nos autos consta, a Recorrida requer pelo NÃO PROVIMENTO DO RECURSO em questão, para o fim de manter-se a decisão que declarou vencedora a proposta apresentada por esta empresa, visto que a mesma, na figura de fabricante, apresentou equipamento que atende as exigências do edital.

Varginha/MG, 22 de agosto de 2022.

Pede Deferimento.



PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA
AVELINO DE CAMPOS FIGUEIRA
PROCURADOR